



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de **28 de Junho** de 2018

Edição **Diária**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

**LICITAÇÃO - DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018**

O Pregoeiro Municipal de Licínio de Almeida torna público a Licitação Pública PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018, objetivando a aquisição de moveis planejados para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, com data de abertura para o dia 08 de Junho de 2018, foi declarada DESERTA.

Licínio de Almeida - BA, 08 de Junho de 2018.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 027/2018**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08h00min do dia 11 de Julho de 2018, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, n.º 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGAO PRESENCIAL 027/2018, objetivando a aquisição de moveis planejados para atender as necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida, Tipo: menor preço por Lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 28.06.2018 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 28 de Junho de 2018.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, tendo objeto da licitação Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em poços artesanais e sistemas de abastecimento de água no município de Licínio de Almeida - BA. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

MIGUEL DE JESUS LIMA, vencedor item I com valor de R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais);

Licínio de Almeida - BA, 08 de Junho de 2018.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 O objeto da licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em poços artesanais e sistemas de abastecimento de água no município de Licínio de Almeida. Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

MIGUEL DE JESUS LIMA, vencedor item I com valor de R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais);

Licínio de Almeida - BA, 13 de Junho de 2018.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONTRATADO: MIGUEL DE JESUS LIMA
CNPJ: 21.511.698/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em poços artesanais e sistemas de abastecimento de agua no município de Licínio de Almeida - BA. Conforme discriminados no Edital de Pregão Presencial nº 028/2018.

VALOR GLOBAL R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

VIGENCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

ASSINATURA: 14/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

ERRATA DO EDITAL Nº 003/2018 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

7.1.1. Em até 18 (dezoito) meses após a emissão e recebimento da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

15.5.1. Atestado de capacidade técnica por realização de serviços com a seguinte característica: Pavingentação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional pessoa física de nível superior legalmente habilitado, com vínculo empregatício com a licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obras com as características dos serviços constante deste Edital, em nome do mesmo profissional indicado no item 15.5.2.1.

LEIA-SE:

7.1.1. Em até 06 (seis) meses após a emissão e recebimento da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

15.5.1. Atestado de capacidade técnica por realização de serviços com a seguinte característica: Pavingentação, execução de estrutura de concreto armado e metálica, fundações superficiais, tanques e reservatórios em concreto armado, rede hidro sanitária, rede elétrica, adequação obra/serviço e edificação de alvenaria para fins comerciais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional pessoa física de nível superior legalmente habilitado, com vínculo empregatício com a licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obras com as características dos serviços constante deste Edital, em nome do mesmo profissional indicado no item 15.5.2.1.

Condeúba - BA, em 27 de junho de 2018.

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

CONDEÚBA – BA, 28 DE JUNHO DE 2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

Assunto: Contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de requalificação do mercado municipal de Condeúba - Bahia, com recursos do Convênio nº 851897/2017 firmando com o Ministério da Integração Nacional.

Pedido de Esclarecimento apresentado pelo Eng. Civil Moisés Martins, em 27/06/2018, via e-mail: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 11.1 do Edital: "Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para formulação da PROPOSTA e apresentação da DOCUMENTAÇÃO poderão ser solicitados por escrito, pela licitante à Comissão Permanente de Licitações DURANTE a visita técnica sem prejuízo de outras informações requeridas no decorrer da reunião."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte:

1) "A primeira é sobre a página 16 do edital que diz sobre a Documentação relativa à Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica por realização de serviços com a seguinte característica: Pavimentação [...] A obra por mais que tenha pavimentação, não é o único e muito menos o maior serviço segundo as planilhas e projetos. Houve algum erro no edital? Pois não ficou claro! Acredito que a parcela de maior relevância seria de Estrutura Metálica, não!?"

R = Há de se registrar que ocorreu um erro de digitação, deixando a informação incompleta no item 15.5.1 do Edital, entretanto não refletindo em intento deliberado de confundir o licitante, vez que o objeto da licitação Tomada de Preços nº 003/2018 é claro, se tratando de uma obra de requalificação do mercado municipal, onde constam projeto e planilhas completas da referida obra, sendo possível constatar que além da pavimentação, há também a execução de estrutura de concreto armado e metálica, fundações superficiais, tanques e/ou reservatórios em concreto armado, rede hidro sanitária, rede elétrica, adequação obra/serviço e edificação de alvenaria para fins comerciais.

Ademais, não há como se confundir na interpretação, vez que a comprovação de qualificação técnica é regida pelo disposto no art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993, pelo que se considera oportuna sua transcrição:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;" (grifos nossos)

Desta forma, a empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, acompanhado do respectivo CAT (Certidão de Acervo Técnico) onde conste além da pavimentação, a execução de estrutura de concreto armado e metálica, fundações superficiais, tanques e reservatórios em concreto armado, rede hidro sanitária, rede elétrica, adequação obra/serviço e edificação de alvenaria para fins comerciais.

2) Falando em parcela de maior relevância, gostaria de saber se é Estrutura metálica ou não tem essa diferenciação, já que tem diversos serviços a serem feitos (devido ao profissional ter que ter em sua CAT pelo menos 50% do item de maior relevância).

R = Não há diferenciação, a importância é que a licitante detenha de CAT de todos os serviços a serem executados, emitida pelo CREA, em nome de profissional pessoa física de nível superior legalmente habilitado, com vínculo empregatício com a licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obras com as características dos serviços constante no Edital.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada retificação do item 15.5.1 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, mantendo a data e hora para sessão inicial do certame, qual seja, 04.07.2018 às 09h00.

Salientamos que os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

Iva Alves Viana Moreira
Membro

Milene Flores Dias
Membro

CONDEÚBA – BA, 28 DE JUNHO DE 2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

Assunto: Contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de requalificação do mercado municipal de Condeúba - Bahia, com recursos do Convênio nº 851897/2017 firmando com o Ministério da Integração Nacional.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ: 02.125.301/0001-77, AV, MINAS GERAIS, 411, APT 01, BAIRRO CENTRO, ESPINOSA-MG, em 28/06/2018, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 11.1 do Edital: "Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para formulação da PROPOSTA e apresentação da DOCUMENTAÇÃO poderão ser solicitados por escrito, pela licitante à Comissão Permanente de Licitações DURANTE a visita técnica sem prejuízo de outras informações requeridas no decorrer da reunião."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte:

1) "No Cronograma, consta o prazo de 06 (seis) meses; já no Edital, Item 7.1.1, pede o prazo de 18 (dezoito) meses."

R = Devido a equívoco foi colocado no item 7.1.1 o prazo de vigência do Convênio nº 851897/2017

firmando com o Ministério da Integração Nacional que são de 540 (quinhentos e quarenta) dias, ou seja, 18 (dezoito) meses.

Porém para a execução da obra o prazo correto é o disposto no projeto e planilhas constante no Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, ou seja, de 06 (seis) meses.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, será realizada retificação do item 7.1.1 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2018, mantendo a data e hora para sessão inicial do certame, qual seja, 04.07.2018 às 09h00.

Salientamos que os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados.

Atenciosamente,

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

Iva Alves Viana Moreira
Membro

Milene Flores Dias
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018 do tipo menor preço Global, para o dia 03/07/2018, às 08:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fone: 77-3461-1012. OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de Manutenção, Limpeza, Preparo de Merenda Escolar e Preparo de Refeições para atender as necessidades da Rede de Ensino, Unidades Básicas de Saúde e Unidades Hospitalar do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licita@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra-Ba, disponível no site <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2018, referente à Contratação de Empresa Para Disponibilizar Estrutura de Show, Palco e Outros, para o Evento São Pedro 2018, tendo como contratada a empresa REGINALDO SANTOS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ 12.968.674/0001-63, no Valor Total de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais). Bom Jesus da Lapa-BA, 21 de junho de 2018.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 283/2015, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018, referente Contratação de Empresa Para Disponibilizar Estrutura de Show, Palco e Outros, para o Evento São Pedro 2018, tendo como contratada a empresa REGINALDO SANTOS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ 12.968.674/0001-63, no Valor Total de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais). Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a aquisição dos objetos de que trata a presente licitação. Bom Jesus da Lapa - BA, 22 de junho de 2018.

EURES RIBEIRO PEREIRA
- Prefeito Municipal -

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 283/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa- Bahia - CONTRATADO: REGINALDO SANTOS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ 12.968.674/0001-63, no - OBJETO: Contratação de Empresa Para Disponibilizar Estrutura de Show, Palco e Outros, para o Evento São Pedro 2018 - PRAZO: 22/06/2018 a 31/12/2018 - Valor Total de R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 22/06/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo - 306/2018

Objeto: Contratação de Empresa Para Reparação e Manutenção de Linhas Telefônicas.
CONTRATADO: RODOLFO MARTINS DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 27.107.512/0001-08.
Valor Global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Governo e Planejamento.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 02 - Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0042 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade: 2016 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0029 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0030 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0030 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0042 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação.
Elemento 3390.39.00.0001 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2104 - Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade: 2056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento 3390.39.00.0002 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0014 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 11 - Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 12 - Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 15 - Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 16 - Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade: 2013 - Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 17 - Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 2095 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento 3390.39.00.0000 - Outros e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 25 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 306/2018, Dispensa de Licitação nº 173/2018, referente à contratação direta da pessoa jurídica RODOLFO MARTINS DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 27.107.512/0001-08, visando a Contratação de

Empresa Para Reparação e Manutenção de Linhas Telefônicas, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93. Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 26 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 306/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa RODOLFO MARTINS DA CRUZ, inscrita no CNPJ: 27.107.512/0001-08. - OBJETO: Contratação de Empresa Para Reparação e Manutenção de Linhas Telefônicas. O valor global é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência dia 26/06/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). Data da Assinatura: BJ Lapa, 26/06/2018 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo - 305/2018
Objeto: Contratação de Empresa Para Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (E-mails Constitucionais).

CONTRATADO: PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25.

Valor Global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 305/2018, Dispensa de Licitação nº 172/2018, referente à contratação direta da pessoa jurídica PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25, visando a Contratação de Empresa Para Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (E-mails Constitucionais), no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 21 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS

DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (E-MAILS CONSTITUCIONAIS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2018 CONTRATO Nº 305/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25. Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25, com sede na Rua Riachuelo, nº 225 - Centro - Guanambi/BA - CEP.: 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Adriana de Oliveira Cardoso, inscrita no CPF: 030.899.305-52 e RG: 12.091.764-59 SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a Dispensa de Licitação nº 172/2018, Processo Administrativo nº 305/2018, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - Contratação de Empresa Para Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (E-mails Constitucionais).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª - O presente contrato vigorará de 22 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

d) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.

e) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.

f) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁUSULA 5ª - O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2018, a saber:

Despesa:

Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.195.422/0001-25. - OBJETO: Contratação de Empresa Para Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (E-mails Constitucionais). O valor global é R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vigência dia 22/06/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). Data da Assinatura: BJ Lapa, 22/06/2018 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 42/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2018, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA AGRA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, resolve Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 42/2018, de 10 de janeiro de 2018, e seus aditivos firmados com a empresa LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA AGRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.001.321/0001-92, com sede na Rua Francisca Araujo Xavier, 13, Amaralina, Bom Jesus da Lapa - BA, referente ao Processo Administrativo nº 42/2018, Dispensa de Licitação Nº 13/2018, com fulcro nas disposições contidas no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve unilateralmente por interesse de administração pública, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato nº 42/2018, celebrado em 10 de janeiro de 2018, referente à Dispensa de Licitação Nº 13/2018 do Processo Administrativo nº. 42/2018, cujo objeto refere-se à Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa - Bahia, resolve unilateralmente, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, nas razões de suas facultades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmando por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 22 de junho de 2018.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 22 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA AGRA.
CNPJ. 29.001.321/0001-92
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
CPF.: _____ CPF.: _____

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo - 307/2018
Objeto: Contratação de Clínica Para Procedimento Cirúrgico Para Reconstrução do LCA no Paciente Aldemir dos Santos Oliveira.

CONTRATADO: ORTODERM CLINICA DE ORTOPIEDIA E DERMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ: 08.626.915/0001-19.

Valor Global de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 26 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 307/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa ORTODERM CLINICA DE ORTOPIEDIA E DERMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ: 08.626.915/0001-19. - OBJETO: Contratação de Clínica Para Procedimento Cirúrgico Para Reconstrução do LCA no Paciente Aldemir dos Santos Oliveira. O valor global é R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), com vigência dia 28/06/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). Data da Assinatura: BJ Lapa, 28/06/2018 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo - 309/2018

Objeto: Aquisição de Grades e Portões de Ferro Galvanizado Para PSF da Boa Vista.

CONTRATADO: FERNANDA TAVARES DOURADO - ME, inscrita no CNPJ: 23.318.859/0001-49.

Valor Global de R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscientos e sessenta reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.

Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Elemento 4490.52.00.0002 - Equipamentos e Material Permanente.

Elemento 4490.52.00.0014 - Equipamentos e Material Permanente.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do

Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 21 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 309/2018, Dispensa de Licitação nº 175/2018, referente à contratação direta da pessoa jurídica FERNANDA TAVARES DOURADO - ME, inscrita no CNPJ: 23.318.859/0001-49, visando a Aquisição de Grades e Portões de Ferro Galvanizado Para PSF da Boa Vista, no valor global de R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscientos e sessenta reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 22 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa FERNANDA TAVARES DOURADO - ME, inscrita no CNPJ: 23.318.859/0001-49. - OBJETO: Aquisição de Grades e Portões de Ferro Galvanizado Para PSF da Boa Vista. O valor global é R\$ 5.660,00 (cinco mil seiscientos e sessenta reais), com vigência dia 25/06/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). Data da Assinatura: BJ Lapa, 25/06/2018 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo - 310/2018

Objeto: Prestação de Serviço de Ornamentação da Praça Para Festividade do São Pedro.

CONTRATADO: GAMA COMERCIO SERVICOS E ILUMINACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.851.213/0001-22.

Valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 2094 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Elemento 3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 25 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 310/2018, Dispensa de Licitação nº 176/2018, referente à contratação direta da pessoa jurídica GAMA COMERCIO SERVICOS E ILUMINACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.851.213/0001-

22, visando a Prestação de Serviço de Ornamentação da Praça Para Festividade do São Pedro, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 26 de junho de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 310/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia - CONTRATADO: Empresa GAMA COMERCIO SERVICOS E ILUMINACAO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.851.213/0001-22. - OBJETO: Prestação de Serviço de Ornamentação da Praça Para Festividade do São Pedro. O valor global é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com vigência dia 27/06/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93). Data da Assinatura: BJ Lapa, 27/06/2018 - Eures Ribeiro Pereira - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2018

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 291/2018 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo extensão para instalações e funcionamento das Oficinas do Programa Mais Educação da Escola Municipal Leobino Favela, Localidade do Silvestre, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor Global Anual da Locação R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com vigência de 08/06/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado. BJ Lapa, 08/06/2018. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO DISPENSA 164/2018

CONTRATO Nº 291/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia - CONTRATADO: LAURO ALVES FAVELA, CPF: 187.125.358-69 - OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo extensão para instalações e funcionamento das Oficinas do Programa Mais Educação da Escola Municipal Leobino Favela, Localidade do Silvestre, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia - PRAZO: 08/06/2018 a 31/12/2018 - O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 08/06/2018 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2018

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 292/2018 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo para Hospedagem dos Professores que exercem suas atividades funcionais na Escola Municipal Leobino Favela, Localidade do Silvestre, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor Global Anual da Locação R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com vigência de 08/06/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado. BJ Lapa, 08/06/2018. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO DISPENSA 165/2018

CONTRATO Nº 292/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia - CONTRATADO: LAURO ALVES FAVELA, CPF: 187.125.358-69 - OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo para Hospedagem dos Professores que exercem suas atividades funcionais na Escola Municipal Leobino Favela, Localidade do Silvestre, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa-Bahia - PRAZO: 08/06/2018 a 31/12/2018 - O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data da Assinatura: 08/06/2018 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BA, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico para registro de preço, tipo menor preço por lote, no dia 11/07/2018, às 09hs, no site, <https://www.licitacoes-e.com.br>, cujo finalidade é a Contratação de Empresa para fornecimento de material permanente e de consumo (usina para confecção de massa asfáltica, espargidor e insumos), visando atender a demanda da Prefeitura Municipal deste Município. O Edital, pode ser obtido, no site ou na prefeitura, situada na Rua Fidélis Botelho, 28, Centro, Anagé/BA, de 08hs às 12hs, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00.

Danilo Amorim Dias
Pregoeiro



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhuma outra forma de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

Jornal do Sudoeste

(77) 3441-7081 (77) 99804-5635 editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com